



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2022
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o ponto facultativo relativo ao Carnaval na Câmara Municipal de Monte Negro-RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº. 2.624/2022”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o *Decreto Municipal nº. 2.624/2022* fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de fevereiro (segunda-feira) do corrente ano na Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em razão do feriado de *Carnaval* no dia 01/03/2022 (Terça-Feira).

Art. 2º. Fica dispensado do trabalho o servidor desta Casa no referido dia, exceto os vigias, que deverão prestar seus serviços conforme escala.

Publique-se e archive-se.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN